

LEI MUNICIPAL Nº. 2.888, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da educação rec. livre

2.063 – Parques recreativos e desportivos

4.4.90.51.00.00.00.0001.0-432 – Obras e instalações

.....R\$ 10.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência

.....R\$ 10.000,00

Total da redução.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de março de 2011.

Aluisio César Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Êmerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração